



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0006/2016 de 07 / 03 / 2016

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03752015 de 04/12/2015

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.884,84 (oito mil , oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
21.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES	1.157,00
		1.157,00
02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12.365.1001.2028.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.072,00
12.365.1001.2028.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS	1.335,84
		7.407,84
02110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.1003.2060.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	320,00
		320,00
	Valor Total R\$	8.884,84

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 8.884,84 (oito mil , oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02020 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2004.3390920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.335,84
		1.335,84
02050 SECRETRIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.2014.3390330000.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.549,00
		7.549,00
	Valor Total R\$	8.884,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE 07 / 03 / 2016

Silvana Fernandes Marinho

SILVANA FERNANDES MARINHO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL